



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Coordenação de Relações Internacionais
www.ifrr.edu.br

Edital 01/2021 - CORINTER/DEAP/PROEX/IFRR

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO
DESTINADO À SELEÇÃO DE CURSISTAS NO CURSO DE FORMAÇÃO
INICIAL E CONTINUADA "PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ADICIONAL",
OFERTADO PELO CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE
FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA -
CONIF. EXECUTADO PELO IFRR CAMPUS AVANÇADO BONFIM

APRESENTAÇÃO

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR juntamente com a Pró-Reitoria de Extensão e a Coordenação de Relações Internacionais do IFRR, no uso de suas atribuições legais torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Português como Língua Adicional (PLA), na modalidade não-presencial (on-line), ofertadas pelo IFRR para o 2º semestre de 2021 e determina as seguintes normas:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima por meio da Coordenação de Relações Internacionais - CORINTER em parceria com o Campus Avançado Bonfim e de acordo com a chamada pública apresentada no Edital CONIF/AI Nº 05, de 17 de maio de 2021; onde foi oportunizado às instituições da RFEPCT, vinculadas ao CONIF, a oferta do Curso Online de PLA em Rede, como estratégia de fortalecimento da internacionalização em suas instituições e de acordo com o princípio da motivação especificado na Lei nº 9.784/1999 e conforme as legislações específicas, tais como, a Lei nº 9.394/1996, Lei nº 11.892/2008, o Decreto nº 5.154/2004, a Resolução nº 326/2017 e demais legislações aplicáveis ao tema, torna pública a seleção de cursistas para preenchimento de vagas para curso de FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, conforme quadro a seguir:

CURSO	TURMA	Nº VAGAS
PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ADICIONAL	ÚNICA	20 (vinte)
TOTAL DE VAGAS		20

O processo de seleção de que trata o presente Edital refere-se ao exercício 2021, possui vigência de 28 de julho de 2021 até 12 de agosto de 2021 e será executado nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade da Coordenação de Relações Internacionais do IFRR.

1.2 O curso de Português como Língua Adicional (PLA) do IFRR está dividido em módulos, os quais serão apresentados aos estudantes matriculados na primeira aula do curso. Para certificação, o estudante matriculado precisará cursar todos esses módulos. O curso todo tem previsão de duração de 6 (seis) meses, o que poderá sofrer pequenas alterações a depender do andamento do curso.

1.3 Podem fazer inscrições para o nível iniciante, os candidatos de qualquer nacionalidade, exceto brasileira, interessados em cursar português como Língua Adicional, com idade igual ou superior a 16 anos, independente da escolaridade e de serem ou não alunos do IFRR

1.4 Só será aceita uma inscrição por candidato.

1.5 A simples inscrição no processo seletivo não garante ao candidato o direito de ocupação de vaga no curso.

1.5.1 Os candidatos serão selecionados, conforme o número de vagas, por sorteio público, conforme item 8, deste Edital.

1.6 Todas as aulas serão ministradas de forma remota.

1.7 O cronograma geral contendo as datas do Processo Seletivo consta do **ANEXO I**, deste Edital.

1.8 O prazo para impugnação do presente Edital será de cinco (5) dias úteis a contar da data de sua publicação.

2. DOS OBJETIVOS

Ofertar o Curso Online de PLA em Rede a imigrantes hispanohablantes refugiados ou não residentes no Estado de Roraima com o fim de fortalecer a autonomia e o exercício da cidadania para acesso ao mundo social, cultural e do trabalho por meio da apropriação da língua portuguesa.

2.1 OBJETIVO GERAL

Desenvolver nos estudantes as quatro habilidades linguísticas (compreensão auditiva, compreensão textual, escrita e fala) em Português como Língua Adicional, nível básico.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Trabalhar as 4 habilidades (ler, escrever, ouvir e falar) em nível básico;
Conhecer a diversidade linguístico-cultural do Brasil;
Estabelecer pontes interculturais entre o Brasil e o seu país de origem.

3. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

CURSO	TURMA	Nº VAGAS
PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ADICIONAL	ÚNICA	20 (vinte)
TOTAL DE VAGAS		20

3.1 DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS/Especificidades do termo de adesão CONIF.

PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ADICIONAL	VAGAS Ampla Concorrência	CONIF Vagas destinadas ao CONIF	Total Geral
Em conformidade ao Edital CONIF/AI Nº 05, de 17 de maio de 2021 / Adesão ao Programa Português como Língua Adicional (PLA) em Rede			
Inglês	18	2	20

4. DA ESTRUTURA DO CURSO

4.1 O curso de Português como Língua Adicional adota a metodologia de ensino com aulas remotas;

4.2 Para obter a certificação do curso, o estudante deverá cumprir todos os componentes estabelecidos no currículo, conforme Projeto Pedagógico do Curso, disponível para consulta em <http://www.ifrr.edu.br>.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição é **gratuita**.

5.2 Período: **das 10h do dia 28 de julho de 2021 às 23h59 do dia 06 de agosto de 2021**, considerando o horário de Brasília.

5.3 As inscrições serão realizadas via formulário, endereço do formulário no site IFRR.

5.3.1 Documentos necessários para a inscrição: **Documento de Identificação pessoal oficial equivalente ao CPF** em seu país de origem. Além disso, serão requeridas as seguintes informações: e-mail, número de telefone com WhatsApp, data de nascimento e nome completo da mãe.

5.3.2 Não é permitido utilizar documentos dos pais ou responsáveis na inscrição.

5.3.3 Serão aceitos como **documentos de identificação**: cédulas de identidade oficiais; cédulas de identidade para estrangeiros, expedidas pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, tenham validade como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia e Passaporte.

5.3.4 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

5.3.5 O IFRR poderá constituir Comissão para **verificação da veracidade da documentação** entregue pelos candidatos.

5.4 O candidato poderá realizar apenas uma inscrição.

5.5 Apenas os candidatos com inscrição validada participarão do sorteio.

5.6 O candidato somente poderá participar do sorteio após o cumprimento das seguintes etapas:

a) Realização da inscrição pela Internet (preenchimento de formulário incluindo documentos anexos);

b) Validação da inscrição pela Coordenação Geral do Centro de Idiomas e Relações Internacionais do IFRR com a divulgação da listagem contendo o nome dos candidatos com inscrição validada, conforme subitem 7.1.

5.7 São de inteira **responsabilidade do candidato** as informações prestadas no Formulário de Inscrição em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.8 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima não se responsabilizará por inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores que venham a impossibilitar a transferência de dados ou ainda por falhas de impressão dos documentos utilizados para a inscrição.

6. LOCAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO:

6.1 O candidato poderá obter informações por e-mail, em substituição aos tradicionais locais de atendimento, em decorrência da Pandemia por Covid-19, conforme quadro abaixo no período de **28 de julho de 2021 a 23 de agosto de 2021** (exceto sábados, domingos, feriados e recessos acadêmicos):

IFRR Reitoria	ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS	
	E-mail	Horário
Coordenação de Relações Internacionais	arinter@ifrr.edu.br	8h às 12h e das 14h às 18h

7. VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Os candidatos que responderem ao formulário com toda a documentação exigida terão sua inscrição validada. A validação será realizada pela Coordenação de Relações Internacionais do IFRR, que publicará a **listagem contendo os nomes dos candidatos com inscrição validada** no dia **09/08/2021, a partir das 17 horas**, na página www.ifrr.edu.br

7.2 A presença do nome na lista de candidatos com inscrição validada (subitem 7.1) não implica em classificação do candidato, uma vez que esta classificação dependerá do sorteio a ser realizado, conforme item 8, deste Edital.

7.3 Se o candidato fez a inscrição adequadamente e o nome não aparece na lista com inscrição validada, deverá entrar em contato, impreterivelmente até as 12h do dia 06/08/2021 com a Coordenação de Relações Internacionais do IFRR pelo e-mail arinter@ifrr.edu.br, informando o fato. Se o candidato não entrar em contato, perderá o direito de participar do sorteio, conseqüentemente o direito à vaga.

8. VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O Processo seletivo para o curso Português como Língua Adicional ocorrerá por meio de uma única etapa classificatória: SORTEIO.

8.2 O SORTEIO será realizado pela Coordenação de Relações Internacionais, às **17 horas do dia 10 de agosto de 2021**.

8.3 O candidato poderá assistir ao sorteio que será transmitido on-line em link a ser disponibilizado no site do IFRR no dia **10 de agosto de 2021**.

8.3.1 O candidato não poderá comparecer ao local de realização do sorteio, em virtude do isolamento social decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

8.4 O sorteio é público e será realizado por servidores(as) designados(as) pelo IFRR. Durante o sorteio será feita uma ata que deverá ser assinada pelo servidor responsável pelo sorteio.

8.5 Os candidatos serão classificados, segundo o sorteio, observando-se a reserva de vagas, conforme o número de vagas ofertadas no subitem 3.1, deste Edital, ou seja, serão sorteadas 18 vagas, pois duas vagas serão resguardadas ao CONIF, conforme Edital de Adesão CONIF/AI Nº 05, de 17 de maio de 2021 / Adesão ao Programa Português como Língua Adicional (PLA) em Rede.

8.5.1 A depender da quantidade de inscritos, fica a critério do servidor responsável pelo sorteio, realizar o sorteio de todos os inscritos validados ou de sortear até quatro vezes a quantidade de vagas por curso disponível neste edital para compor lista de espera.

8.6 Os candidatos classificados em número excedente às vagas ofertadas serão ordenados em uma lista de espera e poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências.

8.7 Caso o número de candidatos inscritos por curso seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, os candidatos serão convocados a matricular-se de acordo com as demais regras deste Edital. Orientações sobre como proceder com a matrícula serão apresentadas juntamente com o deferimento de inscrição.

8.8 Não caberá recurso contra o sistema de sorteio, salientando-se que o candidato deverá verificar se seu nome consta na listagem de validação do subitem 7.1.

8.8.1 Caso o candidato não se manifeste no prazo do subitem 7.3, não poderá questionar posteriormente a lista de validações e a sua não participação no sorteio.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado definitivo convocando os candidatos selecionados a apresentarem documentos para matrícula será divulgado na página www.ifrr.edu.br a partir das **17 h do dia 11/08/2021**.

9.2 Resultados e convocações para matrícula não serão fornecidos por telefone, e-mail, fax ou telegrama.

10. MATRÍCULA

10.1 Os **candidatos selecionados e convocados para matrícula**, obedecendo às vagas ofertadas neste Edital terão suas matrículas efetivadas por meio da captação dos documentos fornecidos via preenchimento de formulário no ato da inscrição. Os documentos requeridos podem ser:

Carteira de Identidade (RG), original e cópia ou cópia autenticada;
Certidão de Nascimento ou casamento, original e cópia ou cópia autenticada; Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e cópia ou cópia autenticada;
Autorização dos responsáveis, caso o aluno seja menor de idade;
Uma foto 3x4, atual.

Para estudantes que, dada a sua origem, não possuem RG ou CPF, serão aceitos documentos oficiais equivalentes de seus países.

10.1.1 O candidato que, porventura, encaminhar por equívoco, documento ilegível, terá prazo de 3 dias a partir da data da análise dos documentos pelo Registro Acadêmico do *Campus* para reenviar o documento de forma legível. Neste caso, o candidato terá, dentro destes 3 dias, uma única chance para reenvio destes documentos, mesmo que dentro do prazo de matrículas.

10.1.1.1 No caso do subitem 10.3.1, será enviado um e-mail ao candidato informando do indeferimento daquele documento e este deverá acessar novamente o sistema de solicitação de matrícula, dentro do prazo de três dias a contar da data do envio pelo IFRR do e-mail, para realizar o envio do documento de forma legível.

10.1.1.2 O candidato que não enviar o documento no prazo do subitem 10.1.1 de forma legível, ou enviá-lo novamente de forma ilegível, terá sua matrícula indeferida e perderá o direito à vaga.

10.1.1.3 O candidato é responsável por acompanhar o status de sua solicitação de matrícula tanto

no sistema de solicitação de matrículas, como no seu e-mail cadastrado na inscrição. O IFRR não se responsabilizará no caso de o candidato perder o prazo para reenvio de documentos considerados ilegíveis, ou enviar documento ilegível novamente.

10.2 O candidato convocado que, quando solicitado reenvio de documento, não o realizar para matrícula, ou enviá-lo de forma divergente de algum dos itens deste edital, perderá o direito à vaga e ela será preenchida pelo próximo da lista de espera.

10.3 Os documentos enviados pelos candidatos no formulário de inscrição, poderão ser analisados durante o processo de matrícula pelo Registro Acadêmico do IFRR para o devido parecer sobre o deferimento ou indeferimento da matrícula.

10.3.1 No caso de indeferimento de matrícula, o candidato terá prazo de 2 dias corridos a contar da decisão do indeferimento para recorrer administrativamente, enviando o recurso por e-mail para: arinter@ifrr.edu.br com o assunto "Recurso contra indeferimento de matrícula - CENTRO DE IDIOMAS - PLA - 2021/2" e explicitando as razões pelas quais sua matrícula deveria ser deferida, conforme itens deste Edital.

10.4 Cabe exclusivamente ao candidato acompanhar as convocações no site do IFRR, na página de Relações Internacionais.

10.5 As matrículas da 1ª chamada deverão ocorrer no período de **12 a 13/08/2021**. A matrícula será feita virtualmente.

10.6 As matrículas da 2ª chamada, se houver, estão previstas para 16/08/2021. As chamadas serão publicadas na página eletrônica da Coordenação de Relações Internacionais: www.ifrr.edu.br.

10.7 Caso o estudante matriculado não mais se interesse pela vaga, deverá manifestar oficialmente o seu cancelamento.

10.8 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

10.9 O IFRR poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

11. INFORMAÇÕES

11.1 Informações sobre este Processo Seletivo poderão ser obtidas pelo e-mail: arinter@ifrr.edu.br.

11.2 O Edital está disponível na página eletrônica www.ifrr.edu.br, para download.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implica aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital, ao qual não poderá alegar seu desconhecimento.

12.2 O candidato admitido cumprirá as normas e regulamentos da Instituição.

12.3 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos e conduta indevida na inscrição, na seleção e na matrícula.

12.4 Ao Instituto reserva-se o direito de cancelar a turma ou o Processo seletivo para o(s) Curso(s) em que o número de candidatos seja insuficiente para mantê-lo(s).

12.5 Este Edital e seus resultados serão válidos, unicamente, para o presente Processo Seletivo.

12.6 O Instituto poderá, a seu critério, promover outras chamadas sucessivas, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos após o sorteio para o preenchimento de vagas remanescentes.

12.7 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pela Coordenação de Relações Internacionais do IFRR.

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Relações Internacionais do IFRR.

12.9 O Processo Seletivo será homologado pela Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

Boa Vista - RR, 28 de julho de 2021.

Edital 01/2021 - CORINTER/DEAP/PROEX/IFRR**ANEXO I****CRONOGRAMA GERAL**

Ref. Item do Edital	ETAPAS	DATAS
	Divulgação do Edital	28/07/2021
1.8	Período de impugnação do Edital	De 28/07/2021 a 03/08/2021
5.2	Período de inscrição via formulário	28/07 a 06/08/2021
7.1	Divulgação da lista dos candidatos com inscrição validada www.ifrr.edu.br	09/08/2021
8.2	Sorteio	10/08/2021
9.1	Divulgação do Resultado Definitivo do Sorteio	11/08/2021
9.5	Matrícula: 1ª Chamada 2ª Chamada	12 e 13/08/2021 16/08/2021
	Aula inaugural on-line	23/08/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD1 - IFRR, em 26/07/2021 14:53:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 93909

Código de Autenticação: fe71e6a35c

